



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 185/2020/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 28 de agosto de 2020.

Assunto: Publicação do Edital nº 22/2020, que Prorroga prazo de vigência do AUXÍLIO MORADIA/ISB, regido pelo Edital nº 041/2019.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) e do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB) de Coari, torna público o Edital nº 22/2020 de Prorrogação do prazo de vigência do Auxílio Moradia, regido pelo Edital nº 041/2019.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cristina Barbosa Pereira, Diretor**, em 28/08/2020, às 23:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Imbiriba Bentes, Diretora**, em 31/08/2020, às 07:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo, Pró-Reitora**, em 01/09/2020, às 07:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0294038** e o código CRC **45D9FFE1**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor
Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231

Referência: Processo nº 23105.031137/2020-95

SEI nº 0294038



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Saúde e Biotecnologia**



EDITAL N° 22 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO AUXÍLIO MORADIA REGIDO PELO EDITAL N° 041/2019, QUE DESTINA-SE A APOIAR DISCENTES SOCIOECONOMICAMENTE VULNERÁVEIS EM SITUAÇÃO DE INQUILINATO – AINDA QUE COMPROVADAMENTE COMPARTILHADO – EXCLUSIVAMENTE PARA CURSAR GRADUAÇÃO PRESENCIAL NO CAMPUS DE COARI, CUSTEANDO PARCIALMENTE GASTOS COM ALUGUEL, COM SUPLEMENTAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MEIO DO ADENDO DE 27 DE MARÇO DE 2020.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST), vinculado à **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP)**, e do Instituto de Saúde e Biotecnologia (ISB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da nova infecção humana pelo Covid-19 – novo Coronavírus, atualizada para situação de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979/2020, que determina Medidas para enfrentamento de emergência em saúde Pública de importância Internacional de Coronavírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

Av. Gal. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado I, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM e-mail: daest@ufam.edu.br – 3305-1795.



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Saúde e Biotecnologia**



CONSIDERANDO as diretrizes definidas pelo Ministério da Saúde na Portaria nº 356/2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrentes do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº 188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as Portarias GR nº 453 e 466 de 05 de março de 2020, que instituem o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus, atualizadas pela Portaria GR nº 646, de 19/05/2020, que dispõe sobre a recomposição do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus da UFAM, definindo suas atribuições e dando outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 626 de 13 de março de 2020, com a determinação de suspensão das atividades presenciais acadêmicas e administrativas em toda a Universidade por inicialmente quinze (15 dias) - período de 16/03/2020 a 30/03/2020, posteriormente convertida para prazo indeterminado pela Decisão Ad Referendum CONSUNI 01/2020;

CONSIDERANDO o Calendário Acadêmico Especial para a Graduação com Ensino Remoto Emergencial - ERE, aprovado pela Resolução nº 003/2020-CONSEPE, de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o processo SEI 23105.022061/2020-15, que versa sobre consulta de Prorrogação dos Editais de Assistência Estudantil/PNAES das Unidades Fora da Sede, com parecer da Assessoria Técnica de Gestão de Pessoas (ATGP);

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES),



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Saúde e Biotecnologia**



disposto pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010;

CONSIDERANDO que os auxílios custeados pelo PNAES têm por objetivo viabilizar a igualdade de oportunidades entre os (as) estudantes da graduação presencial em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo à melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas de prevenção a situações de repetência e evasão;

CONSIDERANDO que os auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES não podem ter descontinuidade em razão do alto grau de vulnerabilidade socioeconômica dos (as) estudantes da UFAM, e que sem esse suporte financeiro a vulnerabilidade socioeconômica dos (as) discentes pode piorar, haja vista a pandemia da Covid-19 ter agravado a situação econômica do país, com altas taxas de desemprego e aumento da precariedade do trabalho informal, e com isso a evasão pode vir a ocorrer de forma significativa na UFAM;

CONSIDERANDO que as equipes de Assistência Estudantil da UFAM necessitam redimensionar o planejamento 2020 e iniciar o de 2021, visando, principalmente, a revisão dos atuais Editais para as futuras publicações;

CONSIDERANDO ainda não se ter previsão de retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais, em razão da insegurança sanitária e de saúde pública gerada pela pandemia de Coronavírus;

CONSIDERANDO por fim, a disponibilidade orçamentária para custear as despesas decorrentes da prorrogação da vigência do referido Edital, sem aumentar as despesas previstas inicialmente com a Assistência Estudantil;



**Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Assistência Estudantil
Instituto de Saúde e Biotecnologia**



RESOLVE:

1. Prorrogar a vigência do Edital nº 041/2019 - DAEST/PROGESP/ISB – AUXÍLIO MORADIA, Campus Coari, enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

2. Onde se lê:

13.8 O auxílio, objeto deste edital, terá vigência de 12 meses, a contar do mês de outubro de 2019 a setembro de 2020. [...]

3. Leia-se:

13.8 O auxílio, objeto deste edital, terá vigência a contar do mês de outubro de 2019 e enquanto perdurar a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais na Universidade Federal do Amazonas (UFAM). [...]